



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 28615/ASPAR/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1147/2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 464, de 21 de setembro de 2021, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 1147/2021, por meio do qual a Deputada Federal TABATA AMARAL (PDT/SP) solicita informações deste Ministério a respeito das operações de Garantia da Lei e da Ordem ambientais.

2. A respeito desse assunto, cumpre-me responder ao nobre Deputado o que segue:

a. **Operação Verde Brasil:** atuação conforme o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, que autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nos municípios compreendidos nas áreas de fronteira e aqueles que compreendem terras indígenas, unidades federais de conservação ambiental e outras áreas dos Estados da Amazônia Legal (conforme o conceito legal definido no art. 2º da Lei nº 5173/66 complementado pelo art. 45 da LC nº 31/77), os quais requereram ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais e levantamento e combate a focos de incêndios.

b. **Operação Verde Brasil 2:** atuação conforme o art. 1º do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autorizou o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias no período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, nos municípios compreendidos nas áreas de fronteira e aqueles que compreendem terras indígenas, unidades federais de conservação ambiental e outras áreas dos Estados da Amazônia Legal (conforme o conceito legal definido no art. 2º da Lei nº 5173/66 complementado pelo art. 45 da LC nº 31/77), os quais requereram ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais e levantamento e combate a focos de incêndio.

c. **Operação Samaúma:** atuação conforme o art. 1º do Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021, que autorizou o emprego das Forças Armadas, no período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e nas demais áreas de propriedade ou sob posse da União localizadas nos Municípios de Apuí/AM, Boca do Acre/AM, Canutama/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Manicoré/AM, Novo Aripuanã/AM, Apicás/MT, Aripuanã/MT, Colniza/MT, Cotriguaçu/MT, Marcelândia/MT, Nova Bandeirantes/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Paranaíta/MT, Altamira/PA, Itaituba/PA, Jacareacanga/PA, Novo Progresso/PA, São Félix

do Xingu/PA, Trairão/PA, Candeias do Jamari/RO, Cujubim/RO, Itapuã do Oeste/RO, Machadinho D'Oeste/RO e Porto Velho/RO.

3. Finalmente, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza Braga Netto, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 27/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4191082** e o código CRC **040ADEC F**.

ASSESSORIA PARLAMENTAR/ASPAR
NUP Nº60042.000277/2021-19